



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0702/17
PLL Nº 055/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 305 /19 – CCJ

Cria o Programa Geladeiroteca no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria da Casa (fl. 05), em parecer prévio, conclui que o tema é de interesse local, atraindo a incidência do art. 30, inc. I, da Constituição Federal, não havendo manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade a obstar a sua regular tramitação.

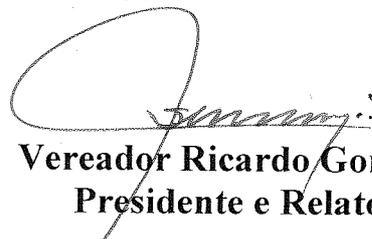
É o relatório.

A Proposta tem por objetivo criar um programa que visa a oferecer à população diversos tipos de livros, como de poesias, biografias, romances e literatura, bem como revistas e gibis em geladeiras grafitadas, os quais poderão ser retirados e devolvidos a qualquer tempo, sem a necessidade de registro específico ou de autorização.

De acordo com a Proposta, o Programa será implantado em escolas públicas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais, praças, parques e locais públicos com grande circulação de pessoas.

A Proposta, além de meritória, está em consonância com os dispositivos constitucionais, legais, orgânicos e regimentais, razão pela qual nosso parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de outubro de 2019.


Vereador Ricardo Gomes,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0702/17
PLL Nº 055/17
Fl. 2

PARECER Nº 305 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29/10/2019

Vereador Adeli Sell

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogido

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol